



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SOCIOLOGIA URBANA**

**EDITAL**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SOCIOLOGIA URBANA - TURMA 2017**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Especialização em Sociologia Urbana para turma no início do 1º semestre do ano de 2017, para portadores de diplomas de curso de graduação plena em qualquer área do conhecimento, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

O Curso de Especialização em Sociologia Urbana visa a oferecer aos alunos provenientes de distintas áreas do conhecimento uma ampla visão das questões urbanas, dos estudos urbanos e dos elementos teórico-metodológicos da Sociologia e da Antropologia Urbanas e da História da Urbanização visando o processo de investigação em meio urbano.

**I - PÚBLICO ALVO:**

O Curso de Especialização em Sociologia Urbana destina-se a portadores de diploma de curso de graduação plena em qualquer área do conhecimento, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

**II - VAGAS OFERECIDAS:**

Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, sendo 09 (nove) vagas reservadas para as cotas.

- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- Das vagas oferecidas, 09 (nove) vagas serão reservadas para as cotas.
- Não será constituída turma com menos de 10 (dez) alunos.
- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

**II.1. DA REALIZAÇÃO**

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil -

- [FIES](#), do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
  - d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
  - e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocopia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

### **III - DA INSCRIÇÃO:**

#### **1. Período e local das inscrições:**

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 16 de janeiro a 22 de fevereiro de 2017 de segunda a sexta, das 14 às 20 horas.
- 1.2. O local para as inscrições será a Secretaria do Curso de Especialização em Sociologia Urbana, situada à Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lira Filho, 9º andar, Bloco B, Sala 9.028, Maracanã, CEP 20550-013, Rio de Janeiro, RJ – Telefone: 2334-0549.
- 1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, entrar na página do CEPUERJ ([www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)), no período de 16 de janeiro a 22 de fevereiro de 2017, para efetuar o seu cadastramento no curso e, conseqüentemente, gerar o boleto para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Após o pagamento da referida taxa, dirigir-se ao local de inscrição indicado no item acima (1.2), no período entre 15 a 22 de fevereiro de 2017, com o comprovante de pagamento para o preenchimento da ficha de inscrição no concurso. O candidato com eventual dificuldade de acesso à internet poderá se cadastrar no curso e gerar o boleto para pagamento dessa taxa nos terminais disponibilizados na Recepção do CEPUERJ (que funciona de segunda a sexta, das 9h às 18h, no 1º andar do bloco A, sala 1,006, do campus Maracanã da UERJ)
- 1.4. Apresentar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição, no período entre 15 a 22 de fevereiro de 2017, obrigatoriamente, os documentos listados no item 2;
- 1.5. Apresentar, se estrangeiro, copia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor publico juramentado no Brasil e ainda, copia do passaporte valido com visto de entrada no Brasil.

#### **2. Dos documentos obrigatórios para a inscrição:**

- a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- b) 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) 02 (duas) cópias frente e verso do Diploma de Graduação;

- c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
- c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no 2º semestre de 2016 é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- d) 02 (duas) cópias do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau;
- d.1) Cópias do histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2;
- e) *Curriculum Vitae*;
- f) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:
- f.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);
- f.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (este formulário deverá ser o do anexo 3 do edital do vestibular 2015 e adaptado de acordo com as instruções específicas no anexo II) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);
- g) Carta expondo os motivos da escolha o curso;
- h) tomar ciência das normas do Edital;
- i) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- j) apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;
- k) candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

### **Observações**

**- Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:**

- Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

### **3. Da confirmação da inscrição:**

- 3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em 23/02/2017, a partir das 16 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.
- 3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- 3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data

posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

#### **IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

- a) Prova escrita (caráter eliminatório), sem consulta, com duração de 3 (três) horas, cuja bibliografia se encontra no anexo I deste Edital.
- b) Entrevista (caráter classificatório), com análise do *curriculum vitae* e do histórico escolar.

#### **V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:**

- a) Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- b) Será considerado aprovado na entrevista o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- c) Dos resultados das etapas **a** e **b** será extraída a média final obtida pelo candidato.
- d) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- e) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
- f) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
  - maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003) ;
  - maior nota obtida na prova escrita;
  - maior nota obtida na entrevista.

#### **VI - DA MATRÍCULA:**

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
  - b) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação plena, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
  - c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega de monografia.
- a) A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Sociologia Urbana será realizada nos dias 28 e 30 de março de 2017, terça a quinta-feira, das 14 às 20 horas, na Secretaria do Curso.
  - b) O valor total do curso será de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), podendo ser pago em uma única parcela com desconto de 10% no ato de matrícula; ou em até 02 (duas) mensalidades sendo: 1ª.parcela - efetuada no ato da matrícula, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); 2ª. parcela - deverá ser paga no início do segundo semestre, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

- f) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento do valor total do curso ou da primeira parcela, conforme o caso, junto com o formulário de matrícula devidamente preenchido. O boleto para o pagamento da taxa de matrícula estará disponível para os candidatos classificados no concurso na página do CEPUERJ ([www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)).

Em caso de desistência de matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

## **VII - CALENDÁRIO:**

- a) Inscrições:  
Data: 16 de janeiro a 22 de fevereiro de 2017  
Horário: das 14 às 20 horas  
Local: Secretaria do Curso de Especialização em Sociologia Urbana.
- b) Resultado da Inscrição:  
Data: 23 de fevereiro de 2017 (quinta-feira)  
Horário: a partir das 16 horas  
Local: Secretaria do Curso de Especialização em Sociologia Urbana
- c) Recurso Resultado da Inscrição:  
Data: 23 de fevereiro de 2017 (quinta-feira)  
Horário: das 16 às 20 horas  
Local: Secretaria do Curso de Especialização em Sociologia Urbana
- d) Divulgação Exame dos Recursos:  
Data: 24 de fevereiro de 2017 (sexta-feira)  
Horário: a partir das 16 horas  
Local: Secretaria do Curso de Especialização em Sociologia Urbana
- e) Prova escrita:  
Data: 06 de março de 2017 (segunda-feira)  
Horário: das 18 às 21 horas  
Local: UERJ, Pavilhão João Lira Filho, 9º andar, Bloco A, Sala 9.017
- f) Divulgação do resultado da prova escrita e da listagem com os nomes dos candidatos que farão a entrevista:  
Data: 13 de março de 2017 (segunda-feira)  
Horário: a partir das 16 horas  
Local: Secretaria do Curso de Especialização em Sociologia Urbana
- g) Recurso Resultado da Prova Escrita:  
Data: 13 de março de 2017 (segunda-feira)  
Horário: das 16 às 20 horas  
Local: Secretaria do Curso de Especialização em Sociologia Urbana
- h) Divulgação Exame dos Recursos:  
Data: 14 de março de 2017 (terça-feira)  
Horário: a partir das 16 horas  
Local: Secretaria do Curso de Especialização em Sociologia Urbana
- i) Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:  
Data: 14 de março de 2017 (terça-feira)  
Horário: a partir das 16 horas  
Local: Secretaria do Curso de Especialização em Sociologia Urbana
- j) Solicitação de Recurso da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:  
Data: 15 de março de 2017 (quarta-feira)

Horário: das 16 às 20 horas  
Local: Secretaria do Curso de Especialização em Sociologia Urbana

- k) Entrevista  
Data: 16 e 17 de março de 2017 (quinta e sexta-feira)  
Horário: a partir das 16 horas seguindo lista a ser divulgada.  
Local: UERJ, Pavilhão João Lira Filho, 9º andar, Bloco A, Sala 9.017
- l) Divulgação do Resultado Final:  
Data: 20 de março de 2017 (segunda-feira)  
Horário: a partir das 16 horas  
Local: Secretaria do Curso de Especialização em Sociologia Urbana.
- m) Recurso Resultado Final:  
Data: 20 de março de 2017 (segunda-feira)  
Horário: das 16 às 20 horas  
Local: Secretaria do Curso de Especialização em Sociologia Urbana
- n) Divulgação Exame dos Recursos  
Data: 21 de março de 2017 (terça-feira)  
Horário: a partir das 16 horas  
Local: Secretaria do Curso de Especialização em Sociologia Urbana
- o) Matrícula  
Data: 28 a 30 de março de 2017 (terça-feira a quinta-feira)  
Horário: das 14 às 20 horas  
Local: Secretaria do Curso de Especialização em Sociologia Urbana.
- p) Divulgação dos candidatos reclassificados:  
Data: 31 de março de 2017 (sexta-feira)  
Horário: a partir das 16 horas  
Local: Secretaria do Curso de Especialização em Sociologia Urbana
- l) Matrícula dos reclassificados:  
Data: 03 de abril de 2017 (segunda-feira)  
Horário: das 14 às 20 horas  
Local: Secretaria do Curso de Especialização em Sociologia Urbana
- m) Período de realização do Curso:  
Data: de abril a dezembro de 2017  
Horário: de terça a quinta-feira, das 19 às 22 horas.  
Início do curso: 04 de abril de 2017 (terça-feira)

#### **VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia.
- c) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- d) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- e) O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2017.
- f) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

- g) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 360 horas/aula, correspondentes a 24 (vinte e quatro) créditos, e apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) num prazo máximo de 24 meses.
- h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- i) Mensalidades: o valor total do Curso é de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) podendo ser pago em uma única parcela, com um desconto de 10%; ou em até 02 (duas) parcelas de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a serem quitadas: a 1ª parcela no ato de matrícula e a 2ª parcela no início do 2º semestre.
- j) Os candidatos que não comparecerem a quaisquer uma das fases do processo seletivo estarão automaticamente eliminados.
- k) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Curso de Especialização em Sociologia Urbana, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

### **Endereço para correspondências e Informações**

#### **Coordenação do Curso:**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lira Filho, 9º andar, Bloco B, Sala 9.028  
Maracanã, CEP: 20550-013, Rio de Janeiro, RJ  
Telefone(s): (0XX-21) – 2334-0549, das 14h às 20h.

#### **Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ):**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, Sala 1.006  
Maracanã Telefones: (0XX-21) - 2334-0639

## ANEXO I

### BIBLIOGRAFIA

1. FELTRAN, Gabriel de Santis. "O VALOR DOS POBRES: a aposta no dinheiro como mediação para o conflito social contemporâneo", *Cadernos CRH*, vol.27, n.72, Set/Dez. 2014.
2. FREIRE DA SILVA, Carlos. "Caminhos cruzados: migrantes bolivianos e o trabalho informal na indústria de confecções de São Paulo". In: CABANES, R., GEORGES, I., RIZEK, C. e TELLES, V. (org.). *Saídas de Emergência: ganhar/perder a vida na periferia de São Paulo*. SP: Boitempo Editorial, 2011.
3. FREIRE-MEDEIROS, Bianca. "Governamentalidade e mobilização da pobreza urbana no Brasil e na África do Sul: favelas e *townships* como atrações turísticas". In: BIRMAN, P., LEITE, M. P., MACHADO, C. e CARNEIRO, S. "Dispositivos Urbanos e Tramas dos Viventes: ordens e resistências". RJ: Editora FGV/FAPERJ, 2015.
4. MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. "Violência urbana", segurança pública e favelas - o caso do Rio de Janeiro atual", *Cadernos CRH*, vol. 23, n. 59, 2010.
5. MAGALHÃES, Alexandre. "O 'legado' dos megaeventos esportivos: a reatualização da remoção de favelas no Rio de Janeiro", *Horizontes antropológicos*, vol. 19, n. 40, Jul./Dez. 2013.
6. ROCHA, Lia M. "O 'repertório dos projetos sociais': política, mercado e controle social nas favelas cariocas". In: BIRMAN, P., LEITE, M. P., MACHADO, C. e CARNEIRO, S. "Dispositivos Urbanos e Tramas dos Viventes: ordens e resistências". RJ: Editora FGV/FAPERJ, 2015.
7. TELLES, Vera e CABANES, Robert. (org.). *Nas tramas da cidade: trajetórias urbanas e seus territórios*. SP: Associação Editorial Humanitas, 2006 (Capítulo 1).
8. TOMMASI, Livia de. "Nem bandidos nem trabalhadores baratos: Trajetória de jovens da periferia de Natal", *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*. Vol 5. n.1. Jan/Fev/Mar/2012.



## **ANEXO II**

### **Formulário de Informação Sócio Econômicas para cotistas**

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador

Foto  
colorida  
3x4



## DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/58014, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no curso de especialização \_\_\_\_\_ do Instituto/Faculdade  
\_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_ sob o número de

Inscrição \_\_\_\_\_, declaro, sob pena das sanções penais previstas  
no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade  
de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas  
normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

( ) Etnia ou povo a que pertença. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por  
comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente  
declaração.

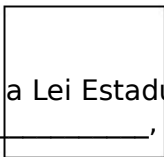
\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

IMPRIMIR



Foto  
colorida  
3x4



## DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no curso de especialização \_\_\_\_\_ do Instituto/Faculdade  
\_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_ sob o número de \_\_\_\_\_

Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

( ) Características físicas. Especifique: \_\_\_\_\_

Inscrição \_\_\_\_\_, declaro, sob pena das sanções penais previstas no

( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

IMPRIMIR



**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo do(a) candidato(a))  
portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins a comanência das duas  
testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que todo o meu grupo familiar está desempregado  
desde \_\_\_\_\_.  
(período)  
Acrescento ainda que temos mantido nossas necessidades financeiras da seguinte maneira

\_\_\_\_\_  
(explicar como tem mantido as necessidades financeiras e o valor desta manutenção)  
Rio de Janeiro,  
/  
/

\_\_\_\_\_  
assinatura do declarante  
1ª testemunha: \_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)  
2ª testemunha: \_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

**Obs: Esta declaração é válida para os casos em que TODO o grupo familiar  
estiver em situação de desemprego. (Anexo 3-Item 2.9.1-alínea "a")**

**Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e  
do CPF de cada uma das testemunhas.**

**IMPRIMIR**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIROS**

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo do candidato(a))

candidato(a) ao curso de especialização \_\_\_\_\_ do Instituto/Faculdade----- em \_\_\_\_\_, no ano

de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que o documento

\_\_\_\_\_

(especificar o documento) encontra-se em nome de \_\_\_\_\_, (nome do titular do documento)

\_\_\_\_\_, do candidato(a) em questão, (grau de parentesco com o candidato(a)) por

\_\_\_\_\_. (preencher com o motivo pelo qual o referido documento se encontra em nome de

terceiros)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do declarante

1ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

**Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.**

**IMPRIMIR**

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo do declarante)

do candidato ao Vestibular

(estado civil do declarante)

(grau de parentesco com o candidato)

Estadual 2015 \_\_\_\_\_, portador(a) da

(nome completo do candidato)

da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_

e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins a comanuciação das duas

testemunhas

abaixo

qualificadas

e

assinadas,

que

cedi

o

imóvel

situado

na

\_\_\_\_\_

(endereço completo)

para \_\_\_\_\_.

(nome completo da pessoa beneficiada)

Ri de Janeiro,

/

/

\_\_\_\_\_

assinatura do declarante

1ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

IMPRIMIR



**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSEUO OU OCUPAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_, do candidato ao Vestibular

(estado civil do declarante)

(grau de parentesco com o candidato)

Estadual 2015 \_\_\_\_\_, portador(a) da

(nome completo do candidato)

da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_

e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins a seguinte situação das duas

testemunhas

abaixo

qualificadas

e

assinadas,

que

o

imóvel

situado

na

\_\_\_\_\_,  
(endereço completo)

trata-se de posse ou ocupação.

Rio de Janeiro,

/

/

\_\_\_\_\_  
assinatura do declarante

1ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

**Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.**

**IMPRIMIR**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo do empregador ou seu representante)  
portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins a comanância das duas  
testemunhas  
abaixo  
qualificadas  
e  
assinadas,  
que

\_\_\_\_\_  
(nome completo do empregado)  
reside  
em  
seu  
local  
de  
trabalho,  
situado  
na

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)  
Rio de Janeiro,  
/  
/

assinatura do declarante  
1ª testemunha: \_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)  
2ª testemunha: \_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e  
do CPF de cada uma das testemunhas.

IMPRIMIR



DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo do provedor(a))

\_\_\_\_\_ do candidato(a) ao Vestibular

(estado civil)

(grau de parentesco como candidato(a))

Estadual 2015 \_\_\_\_\_, portador(a) da

(nome completo do candidato(a))

carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_ e

do CPF nº \_\_\_\_\_, por não possuir outra forma de comprovação, declaro

para os devidos fins e com a manutenção das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que pago

pensão

alimentícia,

no

valor

de

R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_ ) à \_\_\_\_\_.

(escrever o valor por extenso)

(nome de quem recebe a pensão)

Rio de Janeiro,

/

/

assinatura do declarante \_\_\_\_\_

1ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e

do CPF de cada uma das testemunhas.

IMPRIMIR

**DECLARAÇÃO ODERENDA**

(Seopreenchimento forfeitopelotrabalhador)

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_ do(a) candidato(a) ao Vestibular

(estado civil do declarante)

(grau de parentesco com o candidato)

Estadual 2015 \_\_\_\_\_, portador(a) da

(nome completo do(a) candidato(a))

da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_

do CPF nº \_\_\_\_\_, por não possuir outra forma de comprovação de renda,

declarar para os devidos fins sem anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas,

que exerce a função de \_\_\_\_\_, com renda mensal bruta de

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

(escrever o valor por extenso)

Rio de Janeiro,

/

/

\_\_\_\_\_ assinaturado declarante

1ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Este modelo de Declaração pode ser utilizado para os casos de trabalhadores que

Exerçam atividade "informal", "autônoma", "liberal", "domésticos" e

"microempreendedor individual".

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e

do CPF de cada uma das testemunhas.

IMPRIMIR